



Portaria Inmetro/Dimel nº 0024, de 19 de fevereiro de 2015.  
(15º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0023/1999)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.049937/2014, apresentados por Balmak Indústria e Comércio Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0023/1999 que aprova, em caráter provisório, a família de modelos BK, de instrumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca BALMAK; e

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0012/2010, que prorroga até 30 de março de 2019 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 0023/1999, resolve:

Art. 1º - Incluir na Portaria Inmetro/Dimel nº 0023/1999, os modelos BK-150FM, BK-180FM e BK-200FM de instrumento de pesagem não automático, conforme características metrológicas descritas na tabela abaixo:

Tabela 1: Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (kg)	Dimensões do dispositivo receptor de carga (mm x mm)
BK-150FM	<b>III</b>	150	50	1	320 x 280
BK-180FM		180	50	1	
BK-200FM		200	100	2	

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 023, de 31 de março de 1999, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro Dimel nº0024, de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac  
LSF/lst  
P 049937-14



---

Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Massa e Comprimento – Dimac  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25250-020  
Telefones: (0xx21) 2679-9138 - e-mail: [dimac@inmetro.gov.br](mailto:dimac@inmetro.gov.br)